



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.847, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 15.696,36 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2539 – Piso Proteção Social Básica Especial, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 0824440022539 339030 – Material de ConsumoR\$ 15.596,36
130200 0824440022539 339039 – Outros Serv Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 100,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 15.696,36 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), coberto através do repasse de verba convênio com o Piso Proteção Social Especial.

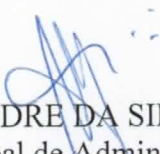
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de agosto de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.